



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1741/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE A PARCELA 07 DE 2025: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7679, PROCESSOS Nº. 25000.127993/2025-53”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a excesso de arrecadação, dos repasses do piso complementar de enfermagem referente a parcela 07 de 2025: recurso oriundo de transferência federal, assist. financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme Portaria GM/MS nº 7679, processos nº. 25000.127993/2025-53, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Proj. Ativi. 1134		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
361	1134	33.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.645,07
TOTAL			R\$ 37.645,07

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do de transferência federal, assist. financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme Portaria GM/MS nº 7679, processos nº. 25000.127993/2025-53.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 27 de agosto de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1741	27/08/2025	
ID:	267478	Processo	Documento
CRC:	1848CFEC		
Processo:	1-633/2025		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	27/08/2025 08:54:21	Finalização:	27/08/2025 09:01:27
MD5:	5D582D50E169DD979F82F9F37272B108		
SHA256:	73AFF82CB9C53928558EEE2AD455DEC66AC97E47E66041C9E12C9048FAA35502		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1741/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE A PARCELA 07 DE 2025: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7679, PROCESSOS Nº. 25000.127993/2025-53.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 27/08/2025 08:54:21

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DEVIDO REPASSE DO PISO DE 27/08/2025 08:54:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 27/08/2025 09:08:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 27/08/2025 11:24:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 267478 e o CRC 1848CFEC.